



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

CERTIFICADO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

Certificado nº: 1633981

Unidade Auditada: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

Ministério Supervisor: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA

Município (UF): Brasília/DF

Exercício: 2024

Ao Ministro de Estado do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar,

Examinamos, com base no inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, no inciso III do art. 9º e no inciso II do art. 50 da Lei 8.443/1992, no art. 13 da Instrução Normativa TCU 84/2020 e no art. 11 da Decisão Normativa TCU 198/2022, a confiabilidade das demonstrações contábeis, compreendidos o Balanço Patrimonial, o Balanço Orçamentário, o Balanço Financeiro, a Demonstração das Variações Patrimoniais, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, bem como a conformidade das transações subjacentes às demonstrações contábeis e dos atos de gestão relevantes do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar referentes ao exercício de 2024.

Opinião com ressalvas sobre a confiabilidade das demonstrações contábeis

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção “Base para opinião”, as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, sua posição patrimonial e financeira em 31 de dezembro de 2024, o desempenho das operações e os fluxos de caixa do exercício, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Opinião com ressalva sobre a conformidade das transações subjacentes

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos das não conformidades descritas na seção “Base para opinião”, nada veio ao conhecimento da equipe de auditoria que comprometa a conformidade das transações subjacentes incluídas no escopo do trabalho ou o cumprimento de princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Base para opinião

A auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Somos independentes em relação à entidade auditada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Conduta Profissional do Servidor da CGU, aprovado pela Portaria 2.425, de 23 de novembro de 2009, no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa 3, de 9 de junho de 2017, e pelo Código de Ética do *International Professional Practices Framework – IPPF*, publicado pelo *Institute of Internal Auditors – IIA*. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é apropriada e suficiente para fundamentar a opinião.

O referencial de materialidade adotado foi o valor do ativo total (R\$ 789.740.117.504,48) do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar em 31 de junho de 2024. A materialidade para as demonstrações contábeis como um todo (materialidade global) foi determinada em R\$ 15.794.802.350,09, resultado da aplicação do percentual de 2% sobre o referencial adotado; a materialidade para execução foi

determinada em R\$ 7.897.401.175,04 (50% do valor da materialidade global) e o limite para acumulação de distorções, em R\$ 789.740.117,50 (5% do valor da materialidade global).

Base para opinião sobre a confiabilidade das demonstrações contábeis

Os procedimentos de auditoria cobriram contas contábeis cujo saldo em 31 de dezembro de 2024 alcançou 98% do Ativo Total, 72% do Passivo e Patrimônio Líquido, 61% das Variações Patrimoniais Diminutivas e 0% das Variações Patrimoniais Aumentativas.

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria realizados, considerando o escopo do trabalho e os níveis de materialidade determinados, foram identificadas distorções de valor estimadas em R\$ 7.452.659.726,39, conforme especificado a seguir:

- Distorção de R\$ 7.314.512.019,40, devido à ausência de registro e atualização do ajuste para perdas prováveis relativo à conta contábil "*Créditos a Receber - Regularização Fundiária e Reforma Agrária*".
- Distorção de R\$ 104.461.575,81, devido à ausência de registros dos bens imóveis obtidos em 2024; resultando em subavaliação do Ativo do Incra; e
- Distorção de R\$ 33.686.131,18, devido à ausência de baixa contábil dos imóveis titulados em 2024, resultando em superavaliação do Ativo do Incra

Base para opinião sobre a conformidade das transações subjacentes

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria realizados, considerando o escopo do trabalho e os níveis de materialidade determinados, foram identificadas não conformidades relevantes, mas não generalizadas, conforme especificado a seguir:

- Os bens imóveis rurais sob gestão do Incra foram reavaliados; no entanto, as benfeitorias existentes nesses imóveis não passaram por reavaliação.

Principais assuntos da auditoria

Principais Assuntos de Auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos na auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Com base na análise quantitativa, qualitativa e nos riscos identificados, as seguintes áreas foram priorizadas para avaliação:

- Bens Imóveis sob gestão do Incra, considerando os procedimentos de reconhecimento, atualização, reavaliação, depreciação e baixa contábil;
- Créditos relativos à Regularização Fundiária, com foco nos procedimentos de reconhecimento, mensuração, classificação, ajustes de perdas e baixa contábil.

Dessa forma, as análises se concentraram nas seguintes contas contábeis:

Tabela 1 – Contas contábeis analisadas

Conta contábil	Descrição da conta contábil	Valor R\$ (Dez 2024)
1.2.3.2.1.00.00	Bens Imóveis - Consolidação	767.041.502.347,45
1.2.1.2.1.00.00	Demais Créditos e Valores (Longo Prazo)	8.822.308.710,94
1.2.1.2.0.00.00	(-) Ajustes para Perdas em Créditos a Longo Prazo	0,00
2.3.6.1.0.00.00	Reserva de Reavaliação	531.024.662.058,63

Fonte: Tesouro Gerencial, saldos de 31 de dezembro de 2024.

No que diz respeito à Regularização Fundiária, identificou-se a falta de registro e atualização do ajuste para perdas prováveis relativo à conta contábil "*Créditos a Receber - Regularização Fundiária e Reforma Agrária*". Essa ausência de contabilização da conta retificadora "*Ajustes para Perdas em Créditos a Longo Prazo*" resultou em uma distorção de valor estimada em R\$ 7.314.512.019,40. A falta de contabilização pode ser atribuída à inadequação dos controles internos relacionados à contabilização de Títulos de Domínio (TD) e Concessão de Direito Real de Uso (CDRU). Além disso, a ausência de um fluxograma que descreva o processo de registro, desde a emissão até a baixa de TD/CDRU — incluindo a sequência das atividades, os documentos gerados em cada etapa, os responsáveis, prazos e sistemas utilizados — evidencia fragilidades na governança da política pública de regularização fundiária rural.

Após a comunicação dessa distorção, o Incra iniciou o levantamento das perdas estimadas nas SR, iniciando pela Superintendência Regional do DF e Entorno, com base na metodologia da Macrofunção nº 020342/Siafi (históricos de previsões e efetivos recebimentos dos últimos três exercícios financeiros). Informou, ainda, que serão emitidas orientações às demais UG da Autarquia para levantamento e registros necessários.

Já em relação aos Bens Imóveis, foram identificadas duas inconsistências significativas. A primeira diz respeito à ausência de registros contábeis de imóveis adquiridos em 2024, o que resultou em uma subavaliação do ativo do Incra, com uma distorção estimada em R\$ 104.461.575,81. A segunda se refere à não realização da baixa contábil de imóveis titulados no mesmo ano, gerando uma superavaliação do ativo, com distorção estimada em R\$ 33.686.131,18. Essas deficiências decorreram da inexistência de uma rotina para a atualização dos registros contábeis.

Além disso, constatou-se que, embora tenha sido realizada a reavaliação dos bens imóveis rurais sob gestão do Incra, persistem dois problemas críticos: a ausência de reavaliação das benfeitorias existentes nesses imóveis. Atualmente, o valor registrado no SPIUnet para essas benfeitorias, que estão presentes em 4.246 imóveis, permanece desatualizado, totalizando R\$ 2.145.373.296,74; e a falta de uma funcionalidade que permita a atualização automática dos valores patrimoniais, cuja implementação é de responsabilidade da Secretaria de Patrimônio da União. Essas fragilidades aumentam o risco de desatualização dos valores registrados no Balanço Geral da União e podem contribuir para a destinação inadequada de imóveis a particulares.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis, o relatório e o certificado de auditoria

A Administração é responsável por outras informações que compõem o Relatório de Gestão, obtido antes da data deste certificado. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis e sobre os atos de gestão não abrange o Relatório de Gestão e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Brasília/DF, 31 de março de 2025.

ANEXO - CERTIFICADO

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Os responsáveis pela governança da Unidade Prestadora de Contas (UPC) são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante e que as transações subjacentes estão livres de desconformidades relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório e certificado de auditoria

contendo nossa opinião acerca desses objetivos. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria, ainda que realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre detecta as eventuais distorções e as desconformidades relevantes existentes.

As distorções são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. As desconformidades são consideradas relevantes quando podem impactar os objetivos da entidade, causar dano ao patrimônio público ou representar o descumprimento de princípios da Administração Pública.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Adicionalmente:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro.
- Planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos.
- Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar os procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, sem o objetivo de expressar opinião sobre a eficácia desses controles internos.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos, à época da auditoria, com os responsáveis pela governança sobre o alcance planejado, as constatações significativas de auditoria e as eventuais deficiências significativas nos controles internos, entre outros aspectos.



Documento assinado eletronicamente por **KAREN CRISTINA CREMER FRANCISCO SA TELES**,
Diretor de Auditoria de Políticas Econômicas e de Desenvolvimento, em 31/03/2025, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3573933 e o código CRC CB8731D9

Referência: Processo nº 00190.103279/2025-59

SEI nº 3573933